



EDITAL Nº 09/2022

I EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO VII - EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Curso de Formação Continuada em Educação para o Patrimônio: Apoio a curso de formação em educação para o patrimônio com carga horária mínima de 120 hora/aulas e quantidade mínima de 40 vagas para pessoas interessadas no âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta na seguinte categoria:

1.1. Curso de formação: ação que visa a difusão de ações formativas, expandindo para todos os professores(a)s da rede pública municipal e demais interessados, a oferta de formação no âmbito patrimonial, estimulando o ensino e a aprendizagem sobre o patrimônio cultural global e local na educação básica.

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados **1 (um)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR CATEGORIA
Curso em Educação Para o Patrimônio	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total	01	R\$ 3.000,00	

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Formação Profissional na Área (comprovada) do ministrante/proponente (10 a 20 pontos):

Graduação - 10 pontos;

Especialização - 12 pontos;

Mestrado - 15 pontos;

Doutorado - 17 pontos;

Pós Doutorado - 20 pontos.

3.2. Avaliação da proposta/ementa do curso - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

3.3. Tempo de atuação profissional - (05 a 30 pontos):

1 a 3 anos (05 pontos);

4 a 7 anos (10 pontos);

8 a 10 anos (20 pontos);

Mais de 10 anos (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento de Cultura do Município de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.